

**(MODELO)**

**TERMO DE RESPONSABILIDADE SANITÁRIA PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS,  
COM COMPROMISSO DE CUMPRIR INTEGRALMENTE AS MEDIDAS  
HIGIENICOSSANITÁRIAS DE CONTROLE À DISSEMINAÇÃO DA COVID-19**

O presente termo de responsabilidade sanitária tem a finalidade de autorizar a realização de eventos previstos na Nota Técnica nº 10/2021 /CEAVS/ASNVS /GADIP/ANVISA, no Protocolo Específico nº 041/2020, que apresenta as medidas higienicossanitárias de prevenção e controle da disseminação do SARS-CoV-2, aprovado nos termos do Anexo I do Decreto Estadual nº 19.187/2020, nas suas modalidades diversas, assim como, quanto à realização de eventos testes previstos no Protocolo Específico nº 002/2021, observando rigorosamente o cumprimento das medidas sanitárias descritas nos decretos estaduais e municipais vigentes, bem como nas notas e recomendações técnicas da SESAPI/COE/SUPAT/DIVISA e neste instrumento, devendo o firmatário assumir total responsabilidade pela aplicação, controle, monitoramento e fiscalização dos procedimentos, medidas higienicossanitárias e horários estabelecidos.

O firmatário do presente termo é o organizador e responsável pelo evento, sejam eles promovidos por entes públicos ou pela iniciativa privada, ou ainda, em parceria entre entes públicos e privados.

O descumprimento do presente termo e das legislações aplicáveis a contenção da Covid-19, em qualquer das suas previsões, implicará em autuação do(s) responsável(eis) com base na Lei Federal nº 6.437/1977 e Lei Estadual nº 6.174/2012, que, após a análise das justificativas defensivas apresentadas, poderá ter o expediente/processo arquivado ou ser submetido/encaminhado ao exame do Ministério Público.

**DADOS DO FIRMATÓRIO:**

**Nome do estabelecimento/entidade/empresa (pessoa jurídica)**

**CNPJ**

**Endereço**

**Município**

**Responsável/proprietário/dirigente**

**OU**

**Nome** das lideranças/organizadores/proponentes/coordenadores (pessoas físicas)

**CPF**

**CPF**

**Endereço e Celular**

**Endereço e Celular**

**Evento** (descrição):

**Porte:**

**Número de pessoas:**

**Duração:**

**Listagem de nomes, CPF e celulares anexo.**

Declaramos conhecer os termos da legislação sanitária em vigor e, em especial, dos procedimentos e medidas de prevenção à Covid-19 contidas no Protocolo Específico nº 041/2020 (no caso dos eventos em geral), no Protocolo Específico nº 002/2021 (no caso dos eventos testes) e normas dos decretos estaduais e municipais vigentes, bem como nas notas e recomendações técnicas da SESAPI/COE/DIVISA, com objetivo de recebermos a autorização da Vigilância Sanitária Municipal de realização do evento.

Declaramos estar ciente de que a prestação de declaração falsa configura crime previsto no Código Penal Brasileiro, nos artigos 268 e 299, passível de sanções penais, sem exclusão das sanções administrativas sanitárias e civis, cabíveis.

Declaramos estar ciente da obrigação de apresentar, a qualquer tempo, toda a documentação exigida para o funcionamento da atividade e de prestar todas as informações referentes ao estabelecimento para assegurar os controles necessários a serem exercidos pelo órgão sanitário municipal.

Declaramos que todas as medidas sanitárias aplicáveis ao ambiente físico e às pessoas que participarão do evento serão efetuadas conforme previsão legal, adotando as adequações necessárias ao perfeito atendimento das normas sanitárias.

Declaramos que o local da atividade está adequado para a realização do ato/evento, nos termos da normatização e das medidas sanitárias vinculadas.

Declaramos que faremos o devido cadastro no site SISVISA (<https://www.sisvisa.pi.gov.br>), com o preenchimento do Plano de Segurança Sanitária e Contenção da Covid-19, envio das evidências e envio do formulário com dados, informações e contatos dos trabalhadores envolvidos em cada evento.

Declaramos garantir que não haverá qualquer aglomeração antes, durante ou depois do evento, haverá respeito às métricas de distanciamento definidas nos Protocolos Específicos nº 041/2020 e nº 002/2021 e/ou métricas definidas em decretos estaduais e municipais vigentes, haverá o uso obrigatório de máscara por todos os partícipes.

Declaramos estar ciente de que qualquer ação ou omissão em desacordo com as normas sanitárias, mesmo as de menor risco, frequência ou impacto, sujeitará o estabelecimento/entidade/empresa/pessoa física, às sanções de natureza administrativa sanitária, civil e penal, sem prejuízo de medidas complementares, entre as quais a cassação do licenciamento sanitário do estabelecimento, a cassação do alvará de funcionamento e outras necessárias à cessação e punição da irregularidade previstas em legislação vigente.

Declaramos estar cientes dos riscos da transmissão da Covid-19 e que tomaremos as medidas de prevenção e proteção de trabalhadores, colaboradores e clientes, contribuindo para o controle da pandemia da Covid-19, com o compromisso de:

- a) comunicar a todos sobre as medidas de prevenção e proteção dos trabalhadores, colaboradores e clientes de qualquer estabelecimento ou de grupamento de pessoas coordenada ou organizada pelos responsáveis;
- b) comunicar imediatamente às autoridades sanitárias se trabalhadores, colaboradores ou clientes apresentarem diagnóstico confirmado da Covid-19;
- c) cumprir a obrigatoriedade do uso da máscara dentro das instalações, por todos os trabalhadores, colaboradores e clientes;
- d) disponibilizar pias com água, sabonete líquido, papel toalha e lixeira para lavagens das mãos para uso dos trabalhadores, colaboradores e clientes;
- e) disponibilizar álcool em gel 70% para uso de todos em locais de fácil acesso;
- f) orientar a todos para evitar o uso compartilhado de objetos;

- g) manter o ambiente do evento limpo e arejado, com portas e janelas abertas, sempre que for possível;
- h) identificar objetos e superfícies mais frequentemente tocados, com maior risco de contaminação no ambiente, garantindo a desinfecção;
- i) providenciar em quantidade adequada os produtos de higienização e desinfecção das superfícies e ambiente de trabalho (álcool 70%, água sanitária, sabão e outros produtos para a desinfecção);
- j) avaliar a capacidade máxima do local de forma a garantir a distância segura;
- k) proibir aglomerações e limitar o número de pessoas no mesmo local, em atendimento;
- l) organizar filas e fazer a marcação no piso garantindo o distanciamento mínimo, quando aplicável;
- m) fiscalizar a vedação de compartilhar equipamentos, materiais de uso comum e vestuário, especialmente em eventos esportivas e recreativas.

No caso de eventos testes, declaramos ainda que:

Os ingressos serão vendidos antecipadamente e somente as pessoas cadastradas no SISVISA participarão do evento.

Nos comprometemos a disponibilizar às autoridades competentes, até 3 dias antes da realização do evento, a lista contendo todos os participantes, com o registro do nome, CPF e telefone celular, para monitoramento e rastreabilidade de eventuais caso de contágio de qualquer integrante do grupo.

\_\_\_\_\_ -PI; \_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_.

Nome do Responsável pelo Evento

CPF

CNPJ (se houver)

Nome do Responsável pelo Evento

CPF

CNPJ(se houver)